



PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 1711/2024

Processo nº 7014/2024;

Origem: Memo. nº 079/2024 – TI/FUNPAPA;

Referência: Solicitação de Prorrogação do Contrato nº 064/2022, por 12(doze) meses, celebrado entre a FUNPAPA e a empresa **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº 41.644.220/0001-35**, cujo objeto é a contratação de internet Banda Larga ou Equivalente, contemplando o suporte técnico corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção, para atender as necessidades da Fundação, assim como o pedido de reajuste pelo índice IPCA, conforme Cláusula nona do referido contrato, passando o valor mensal de R\$ 17.880,00 (Dezessete mil, oitocentos e oitenta reais) para R\$ 18.684,60 (Dezoito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 224.215,20 (Duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos) em 12 (doze meses).

Endereço Orçamentário: Valor do Contrato R\$ 214560,00

- **Funcional Programática:** 2.01.31.08.122.0007. **Projeto/Atividade:** 2309 – **Elemento de Despesa:** 33904000 – **Fonte:** 1500000000 – **Fundo:** APLICAÇÃO GERAL;
- **Funcional Programática:** 2.01. 31.08.122.0007. **Projeto/Atividade:** 2309 – **Elemento de Despesa:** 33909200 – **Fonte:** 1500000000 – **Fundo:** APLICAÇÃO GERAL;
- **Funcional Programática:** 2.01.34.08.122.0004. **Projeto/Atividade:** 2374 – **Elemento de Despesa:** 33904000 – **Fonte:** 1660010000 – **Fundo:** FMAS.
- **Funcional Programática:** 2.01.34.08.122.0004. **Projeto/Atividade:** 2374 – **Elemento de Despesa:** 33909200 – **Fonte:** 1660010000 – **Fundo:** FMAS.
- **Funcional Programática:** 2.01.34.08.244.0004. **Projeto/Atividade:** 2374 – **Elemento de Despesa:** 33904000 – **Fonte:** 1660010000 – **Fundo:** FMAS.

Destino: Gabinete da Presidência

I – Preliminar: Do Controle Interno

1 – A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao mesmo tempo em que a Lei nº 8.496/2006, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao CI “exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal”.

2 – Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Fundação a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, estas serão apontadas em Auditoria Própria.

3 – Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas à despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.



II – Da Análise

4 – O presente processo tratou inicialmente sobre a elaboração do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 064/2022, firmado com a empresa **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº 41.644.220/0001-35**, cujo objeto é a contratação de internet Banda Larga ou Equivalente, contemplando o suporte técnico corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção, para atender as necessidades da Fundação, assim como o pedido de reajuste pelo índice IPCA, conforme Cláusula nona do referido contrato, passando o valor mensal de R\$ 17.880,00 (Dezessete mil, oitocentos e oitenta reais) para R\$ 18.684,60 (Dezoito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 224.215,20 (Duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos) em 12 (doze meses), conforme o Memorando nº 079/2024 – TI/FUNPAPA, constante às fls. 02;

5 – Consta à fl. 03, Ofício nº 509/2024/GOV, encaminhado pela empresa **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº 41.644.220/0001-35**, manifestando intenção em renovar o contrato, bem como no reajuste do preço contratado, conforme Cláusula Décima Nona do contrato 064/2022;

6 – Consta às fls. 04/09, a proposta comercial da empresa **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº 41.644.220/0001-35**;

7 – Consta às fls. 10, manifestação do fiscal do contrato, o servidor Naldim Magalhães Sousa, matrícula nº 0204781-124, favorável à prorrogação e ao reajuste;

8 – Consta às fls. 11, planilha de custo com distribuição por complexidade;

9 – Constam às fls. 12/18, a cópia do contrato nº 064/2022, assim como o primeiro termo Aditivo, com vigência de 12 (doze) meses contados a partir de 14/09/2024, à fl. 19;

10 – Consta às fls. 20, portaria nº 1044/2023 – GAB.P-FUNPAPA, designando o fiscal do contrato o servidor Naldim Magalhães Sousa, matrícula nº 0204781-124;

11 – Consta às fls. 21/28, Protocolo da Junta Comercial do Ceará, Ata de Assembleia Geral Extraordinária, Anexo I – Consolidação do Estatuto Social da DB3 Serviços de Telecomunicações S.A, e Termo de Autenticação – Registro Digital;

12 – Consta à fl. 29/30, Declaração emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, demonstrando a regularidade fiscal e trabalhista em âmbito Federal, Estadual/Distrital e Municipal;

13 – Constam, às fls. 32/35 dos autos, propostas comerciais das empresas Vel Fibra, CNPJ nº 45.927.788/0001-14, Wlan Fibra, CNPJ. nº 14.644.092/0001-57, bem como mapa comparativo de preço, o qual apresenta a proposta da contratada como a mais vantajosa, considerando o preço proposto por cada empresa;

14 – Consta às fls. 37/38, Análise Técnica Administrativa que por fim, “conclui-se sobre a necessidade de REAJUSTE deste contrato, dentro dos percentuais apresentados, a fim de garantir sua



manutenção, e a continuidade do serviço público competentes a esta Fundação”. Destaco que consta a informação que não foram encontradas atas de registro de preço vigentes para o objeto do contrato;

15 – Consta Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário às fls. 41 e a DOD que tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual do Município de Belém sob o nº 9.994/2023 à fl. 42;

16 – Consta às fls. 48/49, o Parecer Jurídico nº 1785/2024 – NSAJ/FUNPAPA, manifestando-se pela possibilidade de prorrogação do Contrato nº 064/2022, com o respectivo reajuste, desde que haja viabilidade orçamentaria.

III – Conclusão

Por último, **recomendamos** aos Setores competentes desta Fundação o seguinte:

- a)** que seja juntado, pelo setor competente, documento que ateste que o percentual de reajuste aplicado confere o especificado na Cláusula Décima Nona do contrato;
- b)** a assinatura da DOD pela presidente;
- c)** retificar o valor do contrato na dotação orçamentária;
- d)** que a vantajosidade seja expressamente atestada pela Diretoria Administrativa.

Por todo o exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos, sanadas recomendações supra, opinamos pela **conformidade** do pleito, para a celebração de Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 064/2022 e reajuste.

Destarte, encaminhamos os autos para ciência e deliberação da Autoridade de Despesa desta Fundação.

Belém, 13 de setembro de 2024.

Joedson Rodrigo Uchoa Vilhena
Chefe do Controle Interno
Matrícula nº 0491993-013